

## AVISO

Torna -se público que a Escola Secundária Com 3º Ciclo D. Dinis pretende contratar **4 (quatro) assistentes operacionais** (m/f), em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145 -A/2001, de 6 de abril, de acordo com autorização por despacho de 29/10/2014 do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso na página eletrónica da escola e no Diário de Coimbra.

Local de trabalho: Escola Secundária Com 3º Ciclo D. Dinis, sita na rua Adriano Lucas – Eiras – 3020-264 COIMBRA.

Conteúdo funcional: Exercício de categoria de assistente operacional de grau 1 para apoio a alunos com Necessidades Educativas Especiais profundas e de apoio geral, incluindo limpeza e conservação das instalações e dos equipamentos.

Horário: 3,5 h diárias

Remuneração ilíquida: 3,67/hora

Duração do contrato: 15 de junho de 2018

Requisitos gerais exigidos: Possuir a escolaridade mínima obrigatória ou experiência profissional comprovada.

Método único de seleção: Avaliação curricular.

Prazo de reclamação: 48 h após a afixação da lista de ordenação final dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados das 9h e 30 m às 17 h, nos Serviços de Administração Escolar, da Escola Secundária Com 3º Ciclo D. Dinis.

A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional (HL) e a experiência profissional (EP), onde a AC =100%, em que a HL = 50% e EP = 50%. A ordenação será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Habilitações Literárias (**HL**) - graduada de acordo com a seguinte pontuação:



- a) 20 valores – 12º ano de escolaridade;
- b) 15 valores – frequência do 10.º ano ou 11º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 10 valores – escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato, ou curso que lhe seja equiparado.

Experiência Profissional (**EP**) – tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria, de acordo com a pontuação abaixo indicada.

- a) 20 valores – 2 anos ou mais anos do tempo de serviço na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial;
- b) 10 valores – 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções similares às que serão desempenhadas;
- c) 5 valores – menos de 2 anos de experiência no exercício de funções similares às que serão desempenhadas;
- d) 0 valores – sem experiência no exercício dessas funções.

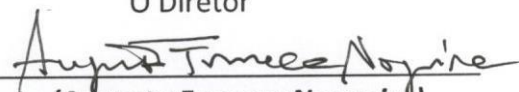
Critério de desempate:

Em caso de desempate na pontuação obtida na AC, será dada preferência ao candidato que tiver pontuação mais elevada sucessivamente nos parâmetros Experiência Profissional e Habilitações Literárias. Havendo ainda empate, será dada preferência ao candidato de maior idade

**Nota:** Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017-18.

27 de novembro de 2017

O Diretor

  
(Augusto Fonseca Nogueira)